



Lei n.º 3.065, de 9 de maio de 2013.

Inclui elemento de despesa na Lei nº 2999, de 11 de dezembro de 2012 – LOA e abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa na Lei nº 2999, de 11 de dezembro de 2012 - LOA e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Secretaria Municipal de Educação

12.367.0092.2042 Manutenção da Educação Especial

33.50.43.00.00 Subvenções Sociais.....R\$ 25.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para a cobertura financeira do artigo anterior:

I - o saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de Recurso Vinculado 0020 MDE.....R\$ 6.103,75

II – a redução orçamentária no seguinte órgão e rubrica;

Secretaria Municipal de Educação

12.361.0082.2034 Manutenção de Ensino Fundamental

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 18.896,25

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei n.º 3.065, de 9 de maio de 2013.

Art. 3.º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 9 de maio de 2013, 52º da Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____